

COOP'SOL

Boletim Informativo Nº 13

02/Janeiro/2008

CAROS COOPERANTES:

Como é do conhecimento de todos, realizou-se no dia 15 de Dezembro, a Assembleia-Geral ordinária, em que estiveram presentes 37 sócios com direito a 48 votos.

*Infelizmente a grande maioria dos sócios, continua afastada do local de decisões, preferindo **alguns** a crítica de rua, à opinião construtiva no local apropriado, onde todos tem o direito e dever de apresentar ideias e discuti-las, não deixando que sejam os outros a decidir sobre assuntos que directa ou indirectamente a todos diz respeito.*

Vamos continuar com os objectivos a que nos propusemos:

- Melhorar as comunicações e entregas de serviços.*
- Imprimir à gestão da cooperativa, rigor e transparência.*
- Implementar a disciplina e respeito nas comunicações entre todos os intervenientes;*

Cliente/central, central/motorista e motorista/cliente.

Pensamos estar no bom caminho, mesmo que disciplinarmente tenhamos que ser implacáveis, convictos de que contamos com o apoio de quem quer uma central cada vez mais forte e eficaz, sejam cooperantes, funcionários ou clientes.

Assim sendo e devido ás muitas ausências registadas na Assembleia-Geral, vimos trazer ao conhecimento de todos, as propostas discutidas e aprovadas:

QUOTAS

Apresentou-se várias propostas, tendo uma como finalidade pagar o empréstimo ao banco em seis meses, cabendo a cada sócio, pouco mais de 500,00€, (seria uma quota suplementar de 85,00€ durante 6 meses), o que nos permitiria poupar cerca de 22.000,00€.

Não foi a escolhida, optou a maioria presente por aumentar a quota mensal para os 65,00€, o que dentro de condições normais permitirá manter esse valor alguns anos, fazendo alguns melhoramentos na central, adquirindo equipamento radiotelefónico e informático, e investir na conservação e manutenção da sede.

REGULAMENTO INTERNO

Foi aprovado que se acrescente ao art. 12 do regulamento interno a alinha – f), com a seguinte redacção:

“O primeiro e terceiro canal, são exclusivamente canais para entrega de serviço, o segundo canal é unicamente de apoio aos canais de serviço.

Contravenção – Suspensão dos serviços da central, por 24 horas, Alíneas...,a,b,d, f.”

MOTORISTA READMITIDO

Tendo o Sr. António Silva sido suspenso numa anterior assembleia de todos os serviços da central, a pedido do mesmo, e por proposta da mesa foi novamente readmitido, podendo passar a responder ao rádio, após satisfazer o descrito no artigo 7º do regulamento interno.

*A Cooperativa Rádio Táxis Costa do Sol
Deseja a todos os Cooperantes*

Um próspero Ano 2008

A elaboração dos Boletins Informativos tem por base a Artigo 60º, do Regulamento Interno desta Cooperativa, sendo da responsabilidade de todos os Cooperantes, Artigo 25º, transmitir e dar a conhecer o seu conteúdo aos funcionários e comunicar à Central qualquer falha dos mesmos.

A Direcção